DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1286** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.053/01-2026

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar no dia 03 de fevereiro de 2026, de forma excepcional para o evento Boi da Manta.

01) Lucas Rodrigo Soares da Silva, matrícula n.º 82.539;

02) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 82.535;

03) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;

04) Gabrielle Lana Linhares, matrícula n.º 83.006;

05) Viviane Beato, matrícula n.º 80.221;

06) Renata Aparecida Gonçalves de Araújo, matrícula n.º 82.448;

07) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;

08) Patricia Gomes Cardoso, matrícula n.º 79.692;

09) Danielle Aparecida dos Santos, matrícula n.º 75.206;

10) Alcione Marinho Araujo, matrícula n.º 75.147;

11) Juliana Giselle Gomes, matrícula n.º 79.625;

12) Rosangela Silva Valadares, matrícula n.º 82.567;

13) Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira, matrícula n.º 73.661;

14) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;

15) Dayane Cristina Fagundes, matrícula n.º 77.892;

16) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;

17) Rodrigo de Oliveira Leão, matrícula n.º 83.033;

18) Eunice Francisca, matrícula n.º 75.421;

19) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;

20) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.574;

21) Tais Michelle da Cunha Soares, matrícula n.º 82.498;

22) Juliana Vieira da Rocha Alves, matrícula n.º 83.040;

23) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 83.133;

24) Fernanda Aparecida Costa, matrícula n.º 83.152;

25) Shanderley Rodrigues de Bastos, matrícula n.º 83.132;

26) Jessica Cristina Matos Mendes Guedes, matrícula n.º 83.013;

27) Claudilene Maia Cassemiro, matrícula n.º 83.153;

28) Renato Sousa Paixão, matrícula n.º 83.244;

29) Marina Vieira Carneiro, matrícula n.º 83.295;

30) Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º 83.243;

31) Felipe Apolinario Campos, matrícula n.º 81.648;

32) Geison Dias Teles, matrícula n.º 81.642;

33) Ivan Marcele Souza Silva, matrícula n.º 81.639;

34) Luciano Ferreira dos Santos, matrícula n.º 81.637;

35) Nayara de Freitas Cabrera, matrícula n.º 81.636.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.054, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 005/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a ausência de comprovação de ato infracional cometido pelo processado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 005 /2025, instaurada por meio da Portaria n.º 11.498, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.059, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando as informações e documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Governo, através da Comunicação Interna nº 077/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **D. H. C. C. Matrícula nº 83150**, para apurar a conduta do servidor em relação ao possível descumprimento aos artigos 216, I e IX e 219 caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.060/02-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 060, de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Breno Augusto Borges Jardim**, matrícula n.º 82.519, do cargo de **Comandante Geral da Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/PMM/2025

Processo Licitatório 171/PMM/2025, Pregão Eletrônico nº 77/PMM/2025, cujo objeto é o Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de **Exames laboratoriais de análises clínicas**, compreendendo a execução de exames de A a Z, conforme a **Tabela SIGTAP/SUS**, maior percentual de desconto, destinados ao atendimento dos pacientes vinculados à rede municipal de saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência), torna público a alteração promovida no edital e no Termo de Referência e comunica que a errata se encontra disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br., com nova data de abertura para o dia 24/02/2026 às 9:30h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....